



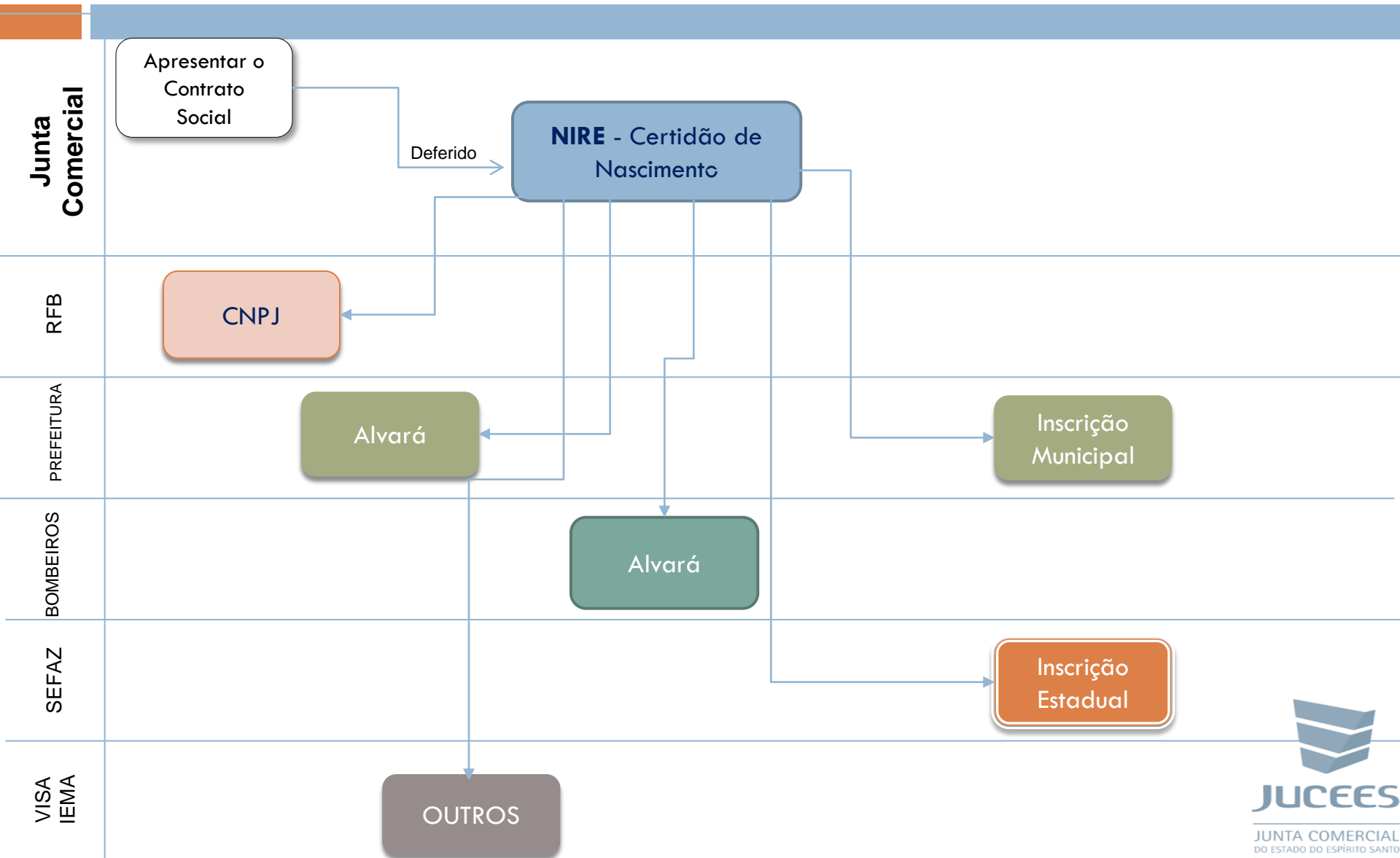
GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



# *Simplifica***ES**



# Registrar Processo/empresa – Antes da Redesim



# LEGISLAÇÃO



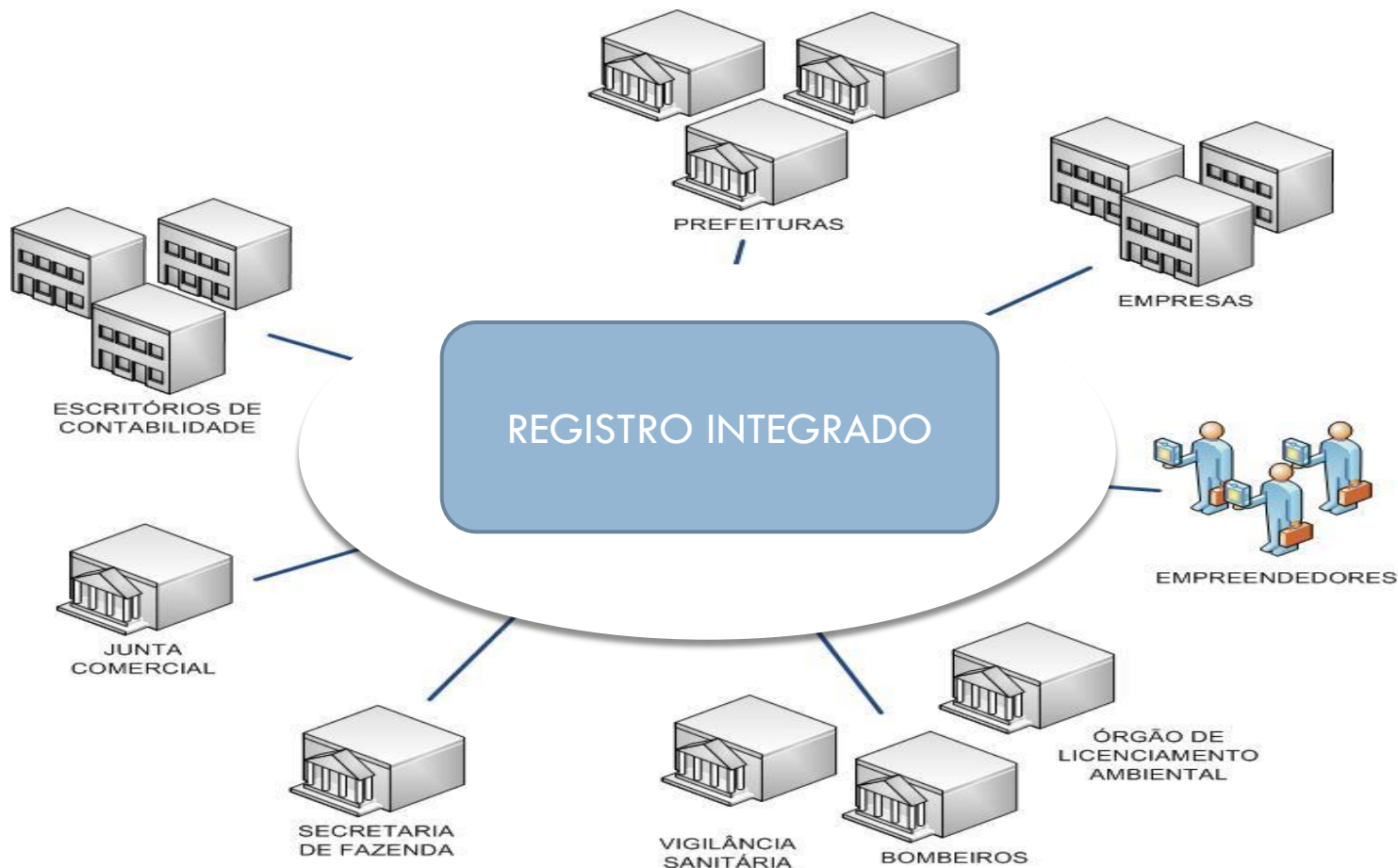
- **Lei de S.A. /1976**
- **Lei 8.934/1994**
- **Decreto N°1.800 /1996**
- **Código Civil – 2002**
- **Lei 123/2006**
- **Lei 11.598/2007 – REDESIM**
- **LC 128/2008 – MEI**
- **Instruções Normativas do DREI**
- **LEI N° 10.806 - Institui o Programa Estadual Simplifica-ES.**

# Histórico da Redesim no Espírito Santo

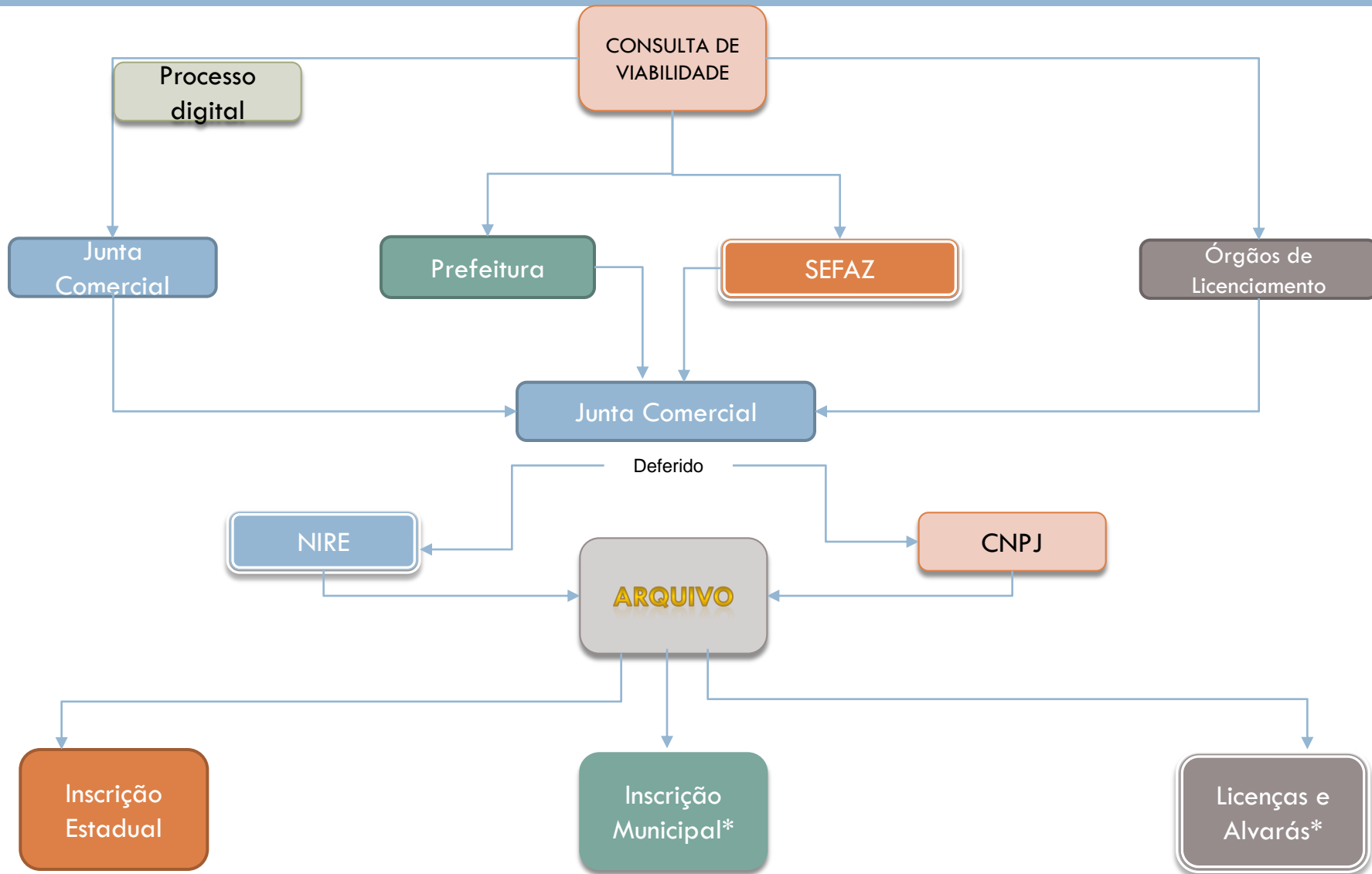
- 2009 – Contratação do software REGIN – Registro Integrado;
- 2009 – Convênio com a RFB e SEFAZ;
- 2009 – Convênio com Algumas prefeituras;
- 2012 – SEFAZ torna Obrigatório a Constituição de empresas pelo Registro Integrado;
- 2013 – Requerimento Eletrônico;
- 2015 – Via única;
- 2017 – Todos os processos de Constituição, alteração de endereço, atividades e nome Empresarial integrados a REDESIM;
- 2018\* – Junta Digital – Contrato Eletrônico;
- 2018\* – Órgãos de Licenciamento.

\* 1º semestre de 2018

# Redesim – ES



# Registrar Processo/empresa – Após Redesim



# Futuro do Registro de Empresas



- **Processo digital;**
- **Integração dos demais órgãos de registro;**
- **Emissão automática de Licenças e Alvarás;  
para empresas de baixo risco;**
- **Coletor Nacional;**
- **Portal único;**
- **Banco Nacional de Empresas – BNE**

## PRINCIPAIS MUDANÇAS

- **Consulta de Viabilidade não finaliza automaticamente;**
- **Processos digitais;**
- **Fila única para a tramitação dos processos – First In, First Out;**
- **Único protocolo para acompanhamento do processo (Protocolo REDESIM);**
- **Via única deve ser emitida em até 30 dias sem custo;**
- **Novo tratamento para o registro de Filiais;**
- **Pré-cadastro para alteração e baixa de empresas;**
- **Emissão de taxas na página de emissão do processo;**
- **Inclusão da fase de licenciamento e Alvarás**



# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**1 – Haverá a necessidade de consulta previa no site da Prefeitura de Vitória para a emissão da consulta de viabilidade?**

Não, a consulta de viabilidade gerada No SIMPLIFICA/ES substituirá a consulta previa para a Prefeitura Municipal de Vitória.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**2 – As Inscrições Estaduais ainda poderão ser solicitadas pelo link CAD-E no site da JUCEES?**

**Não**, haverá no portal SIMPLIFICAES, local específico para a solicitação da Inscrição Estadual em substituição ao CAD-E.

[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

**MENU:** Matriz ou Filial

**OPÇÃO:** Outros serviços.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## **3 – As Inscrições Estaduais indeferidas pelo Integrador SIMPLIFICA/ES, poderão ser solicitadas por qual meio?**

No portal SIMPLIFICA/ES, em local específico para a solicitação da Inscrição Estadual.

[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

MENU: Matriz ou Filial,

OPÇÃO: Outros serviços.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## **4 – Os processos de transformação estão contemplados pelo novo Integrador SIMPLIFICAES?**

**Sim**, no portal SIMPLIFICAES, serão disponibilizadas as capas de requerimento. As minutas de transformação não disponibilizadas deverão ser redigidas pelo requerente.

### **4.1 – Quais são as principais diferenças acerca da transformação no sistema anterior (REGIN) e no novo sistema SIMPLIFICA/ES?**

No Registro Integrado o processo de transformação não estava contemplado, apenas as capas de Processo e/ou requerimento estavam disponíveis na opção **DEMAIS ARQUIVAMENTOS**, no portal SIMPLIFICAES, os processos de transformação estão contemplados de acordo com os eventos na consulta prévia de viabilidade e DBE.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## **5 – Como será o procedimento para a emissão da via única?**

No portal SIMPLIFICA/ES. Quando o processo for analisado o requerente receberá um e-mail informando que o processo foi deferido, assim deverá acessar o portal na opção ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

### **5.1 – Haverá prazo para baixar a via única?**

Sim, 30 dias.

Após este prazo, o requerente que não baixar a via única, deverá solicitar uma Certidão de Inteiro Teor, mediante pagamento do preço público para o serviço requerido.

### **5.2 – Como poderá ser validado o documento (via única) registrado na JUCEES?**

No portal ([simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)), Opção: Verificação de Documentos do Empreendedor

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## **6 – Onde emitir as taxas para registro de processo que pretendo registrar pelo SIMPLIFICAES? DUA?**

Na própria página do portal SIMPLIFICA/ES, ao gerar o processo para registro haverá a opção para emitir a taxa (DUA) Estadual.

## **DARF?**

Na própria página do portal SIMPLIFICAES, a gerar o processo para registro haverá a opção para emitir a taxa (DARF) Federal.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**7 – Continua existindo a obrigatoriedade de apresentar a Minuta padrão para o registro de processos na JUCEES?**

## **EMPRESÁRIO:**

**Sim**, deverá apresentar o REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, disponibilizado pelo portal SIMPLIFICA/ES ao preencher a FCN.

## **DEMAIS NATUREZAS JURÍDICAS:**

### **7-1 CONSTITUIÇÃO**

**Não**, poderá usar a minuta de Contrato Social, disponibilizado no portal SIMPLIFICAES, mas a sua apresentação será facultativa, podendo ser substituída por Contrato Social redigido pelo requerente.

### **7.2 ALTERAÇÃO**

**Não**, a minuta de alteração contratual deverá ser redigida pelo requerente.

### **7.3 BAIXA**

**Não**, a minuta de BAIXA/DISTRATO deverá ser redigida pelo requerente.



**JUCEES**

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**8 – A baixa da empresa na Junta Comercial (JUCEES) permitirá a baixa automática nos demais órgãos?**

**8.1 – RFB?**

**Sim**, devendo obrigatoriamente apresentar o DBE com o evento 517 - extinção.

**8.2 – SEFAZ?**

**Não**, mas há estudos para a baixa da Inscrição Estadual Integrada a baixa do registro na JUCEES .

**8.3 – PREFEITURAS?**

**Sim**, quando as prefeitura estiver integrada.

**8.4 – BOMBEIROS?**

**Sim**, quando este órgão estiver integrado ao portal SIMPLIFICA/ES.

**8.5 – VISA?**

**Sim** quando este órgão estiver integrado ao portal SIMPLIFICA/ES.

**8.6 – IEMA?**

**Sim**, quando este órgão estiver integrado ao portal SIMPLIFICA/ES.



**JUCEES**

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## 09 – Qual o prazo para reapresentar um processo em exigência?

Conforme Art. 40 da LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

§ 2º As exigências formuladas pela junta comercial deverão ser cumpridas em até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho. Quando o processo for analisado, o requerente será notificado no e-mail informado no preenchimento da FCN, sobre qual foi a decisão da Junta Comercial, se a decisão foi pela exigência, o prazo de 30 dias começa a contar da data do envio do e-mail ao requerente.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## 10 – Em qual página acompanho o andamento do meu processo?

Para os processos de abertura, alteração ou baixa, deverá fazer o acompanhamento através do Portal do SIMPLIFICA/ES. Para os demais atos poderá fazer o acompanhamento pelo site da JUCEES na opção Verificar Andamentos.

<http://www.simplifica.es.gov.br/>

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**11 – Qual número utilizo para acompanhar o andamento do meu processo?**

**11.1 – Constituição, alteração e baixa?**

No portal [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

**OPÇÃO:** Acompanhamento do Processo, informando o número da consulta prévia de viabilidade (ESP.....)

**11.2 – Eventos exclusivos?**

No portal SIMPLIFICAES, na área de eventos exclusivos, informando o número de processo (ESE.....)

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## **12 – Se eu perder o número do meu Processo e/ou viabilidade, como será possível recuperar o número para acompanhamento?**

Ao solicitar a consulta de viabilidade/processo o contribuinte receberá um e-mail informando o número desta, assim como receberá um e-mail quando ocorrer qualquer alteração no andamento do processo. Logo, mantenha o e-mail sempre atualizado para ter acesso ao número dos processos em trâmite na Junta Comercial.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## 13 – Será permitido abrir filial junto ao processo de constituição da matriz?

**Não**, como o sistema é integrado, há a necessidade que a Matriz tenha o CNPJ para que seja permitida a emissão de Consulta de Viabilidade para a Filial, assim, só será permitido abrir Filial quando a Matriz já estiver constituída.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



## **14 – Como ficará o recolhimento das taxas (DUA e DARF) quando num mesmo processo for aberto mais de um estabelecimento Filial?**

As taxas serão cobradas por estabelecimento, assim, será cobrada uma taxa (01 DUA e 01 DARF) para cada estabelecimento. Se forem abertas mais de uma filial no mesmo processo, serão cobradas 01 (um) DUA e 01 (um) DARF para cada Filial.

### **14.1 – Quando um processo for cancelado pelo requerente, será possível reaproveitar as taxas (DUA e DARF)?**

**Não**, ao clicar em cancelar um processo, será exibida a informação que “ao prosseguir com o cancelamento do processo, as taxas atribuídas ao processo também serão canceladas” não podendo ser reaproveitadas em outro processo.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**15 – As Taxas (DUA e DARF) em que o processo teve a sua tramitação iniciada pelo REGIN, não sendo o processo finalizado pelo REGIN, poderão ser reaproveitadas para os processos do SIMPLIFICAES?**

**SIM**, os processos iniciados pelo REGIN e não finalizados por este integrador, poderão ser reaproveitados para os novos processos emitidos no SIMPLIFICA/ES, desde que não tenham extrapolado o prazo para a reapresentação do processo estabelecidos no Art. 40, da **LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.**

§ 2º As exigências formuladas pela junta comercial deverão ser cumpridas em até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**16 – Será possível reaproveitar uma viabilidade quando esta ainda não foi utilizada em algum processo?**

**Sim**, a consulta previa de viabilidade poderá ser reaproveitada e atualizada.



# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**17 – Será necessário observar margem mínima no rodapé das páginas dos processos?**

**Sim, conforme IN N° 3 do DREI, Art 4º.**

§ 4º Para utilização da chancela digital, os processos protocolados perante a Junta Comercial deverão ser impressos na cor preta ou azul, com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mmx297mm (A4), devendo reservar um espaço em branco de 5 (cinco) centímetros no rodapé de todas as páginas.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**18- Até qual data serão aceitos Processos geradas pelo sistema Registro Integrado (Requerimento Eletrônico/Universal) para protocolar na Junta?**

PROCESSOS NOVOS:

CONSTITUIÇÃO:

Poderão ser protocolados até o dia 13/04/2018

ALTERAÇÕES e BAIXAS

Poderão ser protocolados até o dia 27/04/2018.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**19 – A partir de que data as consultas de viabilidade deverão ser realizadas pelo Simplifica/ES?**

Constituição e Alteração(nome/atividade/endereço) a partir do dia 27/03/2018.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**20 – Até qual data serão aceitos retornos dos processos em exigência que usaram o sistema Registro Integrado (Requerimento Universal/Eletrônico)?**

Constituição: Até o dia 27/04/2017.

Alterações e Baixas: até 11/05/2018.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS



**21 – Com o Simplifica/ES quando o município não se manifestar na consulta de viabilidade no prazo de 02(dois) dias úteis após o seu recebimento, a mesma será liberada para que as etapas seguintes (DBE e FCN) possam ser realizadas?**

Será necessária a manifestação da Prefeitura na consulta e para o cumprimento do prazo dos 2 dias úteis após o seu recebimento a JUCEES estruturou um grupo de trabalho para acompanhar a tramitação da solicitação da Prefeitura para que não ocorra atraso na sua liberação.

**A consulta de viabilidade no Simplifica/ES quando estiver atividade de interesse da SEFAZ continuará tendo a manifestação daquela Secretaria?**

Nas consultas de viabilidade no Simplifica/ES não haverá mais a manifestação da SEFAZ.

# Obrigado pela participação!

[eber.cordeiro@jucees.es.gov.br](mailto:eber.cordeiro@jucees.es.gov.br)

(27) 3636-9310